

**ATA DE REUNIÃO**  
**ANÁLISE REAJUSTAMENTO TARIFÁRIO**

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 26 de novembro de dois mil e treze, na sala de reuniões da AGEPAR, localizada à Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1.004, Bairro Ahú, em Curitiba, Paraná, o Diretor-Presidente ANTONIO JOSÉ CORREIA RIBAS deu início à presente sessão, com a presença do Diretor de Fiscalização e Qualidade de Serviços, JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN, Diretor Jurídico, MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE, Diretor de Relações Institucionais e Ouvidoria, JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES, Diretor de Tarifas e Estudos Econômicos e Financeiros, NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES, Gerente de Fiscalização, NEWTON MERLIN DE CAMARGO, Gerente de Normas Regulatórias, ANTONIO CARLOS CABRAL DE QUEIROZ. Primeiramente, o Diretor-Presidente designou a servidor DIRCEU ANTONIO ANDERSEN JUNIOR para secretariar e redigir a ata da Reunião. Foi realizada a leitura da Convocação da Reunião do Conselho Diretor, entregue no dia 25 de novembro do corrente ano, tendo como pauta a "análise da proposta de reajustamento das tarifas de pedágio" e "assuntos gerais". A seguir, foi dada a palavra ao Diretor-Presidente Antonio José Correia Ribas que expôs o objeto da pauta e chamou para discussão o (1) Protocolado sob nº 12.500.951-4, sob a relatoria do Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, José A. Gomes Stratmann, que, com a palavra, procedeu à leitura do relatório do feito e votou, sob as razões e fundamentos que leu, pela aprovação do reajuste tarifário pleiteado pela ECOVIA – Caminho do Mar S/A., concessionária do Lote 06, conforme contrato nº 076/97, no percentual de 5,72%. Dada a oportunidade aos demais Diretores para discutir o voto do Relator, se passou a colher os demais votos que, então, à

unanimidade, votaram no mesmo sentido do Relator. Retornada a palavra ao Diretor-Presidente, este anunciou o resultado que, à unanimidade, aprovou o reajuste tarifário pleiteado pela concessionária ECOVIA – Caminho do Mar S/A., no protocolo nº 12.500.951-4, nos termos do voto do Relator. Por essa razão, o Diretor-Presidente determinou a emissão da correspondente Resolução Homologatória. Em seguida, o Diretor-Presidente chamou à análise o **(2) Protocolado sob nº 12.500.986-7**, sob a relatoria do Diretor Jurídico, Maurício Eduardo Sá De Ferrante, que, com a palavra, procedeu à leitura do relatório do feito e votou, sob as razões e fundamentos que leu, pela aprovação do reajuste tarifário pleiteado pela Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S/A. - ECONORTE, concessionária do Lote 01, conforme contrato nº 071/97, no percentual de 5,72%. Dada a oportunidade aos demais Diretores para discutir o voto do Relator, se passou a colher os demais votos que, então, à unanimidade, votaram no mesmo sentido do Relator. Retornada a palavra ao Diretor-Presidente, este anunciou o resultado que, à unanimidade, aprovou o reajuste tarifário pleiteado pela concessionária Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S/A. - ECONORTE, no protocolo nº 12.500.986-7, nos termos do voto do Relator. Por essa razão, o Diretor-Presidente determinou a emissão da correspondente Resolução Homologatória e, então, chamou à análise o **(3) Protocolado sob nº 12.501.023-7**, sob a relatoria do Diretor de Tarifas e Estudos Econômicos e Financeiros, Ney Teixeira de Freitas Guimarães, que, com a palavra, procedeu à leitura do relatório do feito e votou, sob as razões e fundamentos que leu, pela aprovação do reajuste tarifário pleiteado pela VIAPAR – Rodovias Integradas do Paraná S/A., concessionária do Lote 02, conforme contrato nº 072/97, no percentual de 5,72%. Dada a oportunidade aos demais Diretores para discutir o voto do Relator, se passou a colher os demais votos que, então, à unanimidade, votaram no mesmo sentido do Relator. Retornada a palavra ao Diretor-Presidente, este anunciou o resultado que, à unanimidade, aprovou o reajuste tarifário pleiteado pela concessionária VIAPAR – Rodovias Integradas do Paraná S/A., no protocolo nº

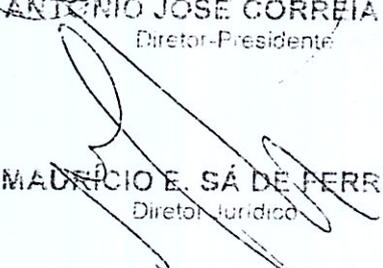
12.501.023-7, nos termos do voto do Relator. Por essa razão, o Diretor-Presidente determinou a emissão da correspondente Resolução Homologatória e em seguida, chamou à análise o (4) Protocolado sob nº 12.501.025-3, sob a relatoria do Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria, João Batista Peixoto Alves, que, com a palavra, procedeu à leitura do relatório do feito e votou sob as razões e fundamentos que leu, pela aprovação do reajuste tarifário pleiteado pela RODONORTE – Concessionária de Rodovias Integradas S/A., concessionária do Lote 05, conforme contrato nº 075/97, no percentual de 5,72%. Dada a oportunidade aos demais Diretores para discutir o voto do Relator, se passou a colher os demais votos que, então, à unanimidade, votaram no mesmo sentido do Relator. Retornada a palavra ao Diretor-Presidente, este anunciou o resultado que, à unanimidade, aprovou o reajuste tarifário pleiteado pela concessionária RODONORTE – Concessionária de Rodovias Integradas S/A., no protocolo nº 12.501.025-3, nos termos do voto do Relator. Por essa razão, o Diretor-Presidente determinou a emissão da correspondente Resolução Homologatória e chamou à análise o (5) Protocolado sob nº 12.501.050-4, sob a relatoria do Diretor de Tarifas e Estudos Econômicos e Financeiros, Ney Teixeira de Freitas Guimarães, que, com a palavra, procedeu à leitura do relatório do feito e votou, sob as razões e fundamentos que leu, pela aprovação do reajuste tarifário pleiteado pela Empresa Concessionária Caminhos do Paraná S/A., concessionária do Lote 04, conforme contrato nº 074/97, no percentual de 5,72%. Dada a oportunidade aos demais Diretores para discutir o voto do Relator, se passou a colher os demais votos que, então, à unanimidade, votaram no mesmo sentido do Relator. Retornada a palavra ao Diretor-Presidente, este anunciou o resultado que, à unanimidade, aprovou o reajuste tarifário pleiteado pela concessionária Empresa Concessionária Caminhos do Paraná S/A., no protocolo nº 12.501.050-4, nos termos do voto do Relator. Por essa razão, o Diretor-Presidente determinou a emissão da correspondente Resolução Homologatória e chamou à análise o (6) Protocolado sob nº 12.501.055-5.

sob a relatoria do Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria, João Batista Peixoto Alves, que, com a palavra, procedeu à leitura do relatório do feito e votou, sob as razões e fundamentos que leu, pela aprovação do reajuste tarifário pleiteado pela Concessionária Rodovia das Cataratas S/A. - ECOCATARATAS, concessionária do Lote 03, conforme contrato nº 073/97, no percentual de 5,72%, e entendeu não caber à AGEPAR qualquer manifestação com relação à aplicação do Degrau Tarifário até a perfeita regularização do processo através do respectivo aditivo contratual. Dada a oportunidade aos demais Diretores para manifestarem-se sobre o voto do Relator, o Diretor Jurídico Maurício Eduardo Sá De Ferrante divergiu no que concerne ao voto do Relator quanto à aplicação do degraú tarifário positivo, posicionando-se no sentido de que seja autorizado de forma provisória a aplicação do referido degraú, estipulando o prazo da Resolução nº 014/2013-AGEPAR para a consecução do respectivo termo aditivo, nos termos do voto que leu e apresentou em apartado. Em seguida, então, com a divergência instalada, o debate continuou e pelo Diretor-Presidente foi apresentado um terceiro voto pelo qual, concordando com a homologação do reajuste tarifário, mas quanto ao degraú vota pelo encaminhamento do protocolo ao DER a fim de que o mesmo, no prazo estabelecido na Resolução nº 014/2013-AGEPAR, tome as providências necessárias para a elaboração do termo aditivo correspondente e deixando ao critério do Poder Concedente a aplicação ou não do degraú tarifário, observando, todavia, as avaliações eventualmente existentes relativas ao desequilíbrio econômico e financeiro do contrato em questão. Com o terceiro voto do Diretor-Presidente, o Relator pediu a palavra para, se convencendo dos termos do voto do Diretor-Presidente, aderir ao voto do mesmo. Em seguida, remanescendo a divergência entre o voto do Diretor Jurídico e o Diretor-Presidente, foram colhidos os demais votos que decidiram por acompanhar o voto do Diretor-Presidente. Retornada a palavra ao Diretor-Presidente, então, este anunciou o resultado que, à unanimidade, aprovou o reajuste tarifário pleiteado pela concessionária Concessionária Rodovia das

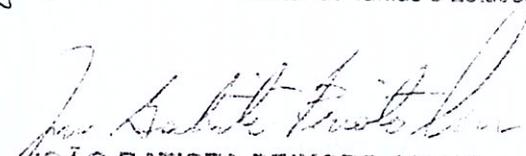
Cataratas S/A. - ECCOCATARATAS, no protocolo nº 12.501.055-5, e, por maioria de votos, vencido o Diretor Jurídico, quanto ao degraú tarifário determina o encaminhamento do protocolo nº 12.501.055-5 ao DER, a fim de que o mesmo, no prazo estabelecido na Resolução nº 014/2013-AGEPAR, tome as providências necessárias para a elaboração do termo aditivo correspondente, ficando a critério do Poder Concedente a aplicação ou não do degraú tarifário, devendo neste caso, todavia, observar as avaliações eventualmente existentes relativas ao desequilíbrio econômico e financeiro do contrato em questão. Por essa razão, o Diretor-Presidente determinou a emissão da correspondente Resolução Homologatória e retorno do Protocolado ao DER/PR, com a decisão decorrente da deliberação referente ao degraú tarifário. Finalizando, o Diretor-Presidente passou para o item II da pauta de convocação, referente a assuntos gerais, e, nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente da AGEPAR encerrou a sessão às 18:30 horas.

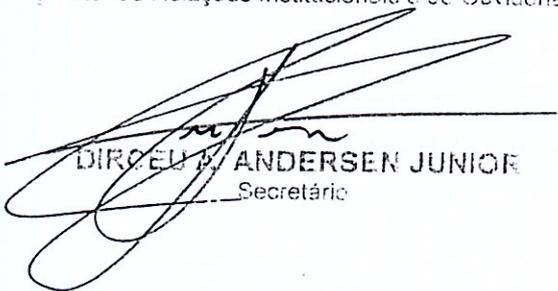
  
**ANTÔNIO JOSÉ CORREIA RIBAS**  
Diretor-Presidente

  
**JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN**  
Diretor de Fiscalização e Qualidade de Serviços

  
**MÁRCIO E. SÁ DE FERRANTE**  
Diretor Jurídico

  
**NEY T. DE FREITAS GUIMARÃES**  
Diretor de Tarifas e Estudos Econômicos e Financeiros

  
**JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES**  
Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria

  
**DIRCEU B. ANDERSEN JUNIOR**  
Secretário

**RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 15, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013**

*Homologa o reajuste da tarifa básica das praças de pedágio do Lote 03, referente ao contrato nº 073/97, entre Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e Concessionária Rodovia das Cataratas S/A. - ECOCATARATAS.*

O Presidente do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso VIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, e art. 7º, VIII, do Decreto nº 6.432, de 20 de novembro de 2012, e do art. 7º, VIII, do Regimento Interno da AGEPAR, e

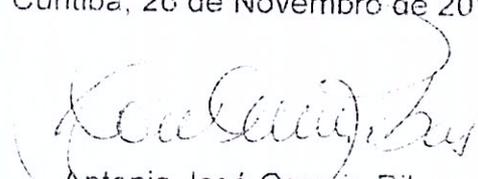
Considerando o contido no processo administrativo nº 12.501.055-5, que trata do reajuste da tarifa básica das praças de pedágio do Lote 03, referente ao contrato nº 073/97, entre Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e Concessionária Rodovia das Cataratas S/A. - ECOCATARATAS,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o reajuste da tarifa básica de pedágio do Lote 03 - Concessionária Rodovia das Cataratas S/A. - ECOCATARATAS, no percentual de 5,72%, a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2013.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de Novembro de 2013.

  
Antonio José Corrêa Ribas  
Presidente do Conselho Diretor da AGEPAR

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 26 de Novembro de 2013.